



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 83

ASSUNTO: SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS NO VALOR DE CR\$27.336.720,00

L E I

ANTE - PROJETO DE DELIBERAÇÃO N.º 14/83

L E I  
DELIBERAÇÃO N.º

14/83



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 14/83  
\*\*\*\*\*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA  
A SEGUINTE,

L E I :  
\*\*\*\*\*

ARTO 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CR\$. . . . . CR\$27.336.720,00 (VINTE E SETE MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE CRUZEIROS), para suplementar dotações do orçamento vigente a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 4.32º de... 17/03/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR CR\$.</u>
		<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas).....	500.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.	300.000,00
		<u>COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>	
3111	01	Pessoal Civil (Subsídios)..	2.000.000,00
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas).....	1.500.000,00
3191	00	Sentenças Judiciárias.....	50.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	400.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.	1.000.000,00
3231	00	IBAM (Instituto Brasileiro de Assistência aos Municípios	24.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas).....	1.000.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	100.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	200.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos..	100.000,00
3253	00	Salários-Famílias.....	30.000,00

-continua-



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

-continuação-

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR CR\$.</u>
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>			
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas).....	1.700.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	300.000,00
3251	00	Inativos.....	500.000,00
3252	00	Pensionistas.....	500.000,00
3253	00	Salários-Família.....	70.000,00
3280	00	Pasep.....	500.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas).....	6.000.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	200.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	400.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos..	200.000,00
3253	00	Salários-Família.....	30.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u>			
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas).....	2.500.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	300.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	2.000.000,00
3253	00	Salários-Família.....	400.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u>			
<u>-SETOR RODOVIAÁRIO-</u>			
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas).....	2.200.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	500.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos..	<u>1.832.720,00</u>
T O T A L.....			27.336.720,00

-continua-



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ARTO 2º) - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação, apurado na reestimativa do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM e do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, determinado pelo Ofício - Circular SECPLAN/S - Nº 563/83, conforme discriminado abaixo:

IMPOSTO	REESTIMATIVA	ESTIMATIVA	DIFERENÇA A SER SUPLEMENTADA
ICM	252.351.000	230.919.000	21.432.000
ITBI	21.187.180	15.282.460	<u>5.904.720</u>
			27.336.720

TOTAL DAS REESTIMATIVAS 27.336.720 .  
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO 27.336.720 .

- 0 -

ARTO 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Novembro de 1983.

  
\_\_\_\_\_

ALMIR RIBEIRO ALVES - PRESIDENTE -



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 14/83 Em, 11 de novembro de 1983

SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação do Plenário dessa douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 14/83, que cuida da suplementação de dotações de interêsse do Poder Executivo, consequentemente do Município.


A presente matéria foi elaborada em observância a preceitos legais vigentes e está de acôrdo com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na legislação pertinente e destina-se a reforçar diversas dotações que possibilitarão ao Executivo atender compromissos da Municipalidade em diversos setores.

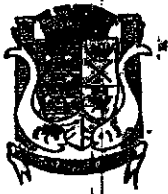
Os recursos para atender a presente suplementação advém do excesso de arrecadação, apurado na reestimativa do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM e do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, determinado pelo Ofício-Circular SEEPLAN/S - nº 563/83, conforme discriminado no Ante-Projeto em anexo.

Sem outro particular, certo do alto alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar as minhas cordiais

SAUDAÇÕES

  
JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA  
=PREFEITO=

AO EXMP SR.  
ALMIR RIBEIRO ALVES  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~PROJETO~~-PROJETO DE L E I Nº 14/83

## A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 11/11/83

*[Signature]*  
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

L E I :

=====

EM REGIME DE URGENCIA

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$. 27.336.720,00 (VINTE E SETE MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE CRUZEIROS), para suplementar dotações do orçamento vigente a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

## A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

Em 11/11/83

*[Signature]*  
PRESIDENTE

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR R\$.</u>
---------------	----------------	----------------------	-------------------

### CÂMARA MUNICIPAL

3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas.....)	500.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos..	300.000,00

### COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO

3111	01	Pessoal Civil (Subsídios)...	2.000.000,00
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas).....	1.500.000,00
3191	00	Sentenças Judiciárias.....	50.000,00
3120	00	Material de Consumo .....	400.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos..	1.000.000,00
3231	00	IBAM (Instituto Brasileiro de Assistência aos Municípios	24.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas).....	1.000.000,00
3111	02	Despesas Variáveis .....	100.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	200.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos..	100.000,00
3253	00	Salários-Família	30.000,00

## 1ª DISCUSSÃO

Em 18/11/83

*[Signature]*  
PRESIDENTE

## 2ª DISCUSSÃO

Em 18/11/83

*[Signature]*  
PRESIDENTE

## APROVADO

Em 18/11/83

*[Signature]*  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u> - <u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u> R\$	
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>			
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas).....	1.700.000,00
3111	02	Despesas Variáveis .....	300.000,00
3251	00	Inativos .....	500.000,00
3252	00	Pensionistas .....	500.000,00
3253	00	Salários-Família .....	70.000,00
3280	00	Pasep	500.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas) .....	6.000.000,00
3111-	02	Despesas Variáveis.....	200.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	400.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos..	200.000,00
3253	00	Salários-Família.....	30.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u>			
=SETOR URBANISMO=			
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas).....	2.500.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	300.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	2.000.000,00
3253	00	Salários-Família.....	400.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u>			
=SETOR RODOVIÁRIO=			
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas).....	2.200.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	500.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos..	<u>1.832.720,00</u>
T O T A L.....			27.336.720,00



Estado do Rio de Janeiro

### Prefeitura Municipal de São João da Barra

ARTº 2º) - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso - de arrecadação, apurado na reestimativa do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM e do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, determinado pelo Ofício-Circular SECPLAN/S - Nº 563/83, conforme discriminado abaixo:

IMPOSTO	REESTIMATIVA	ESTIMATIVA	DIFERENÇA A SER SUPLEMENTADA
ICM	252.351.000	230.919.000	21.432.000
ITBI	21.187.180	15.282.460	<u>5.904.720</u>
			27.336.720

TOTAL DAS REESTIMATIVAS 27.336,720

MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO 27.336,720

-0-

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE NOVEMBRO DE 1983

*João Francisco de Almeida*

JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA

=PREFEITO=

*[Handwritten signatures]*

Antônio Alberto de Aguiar

André Soares de Aguiar

Roberto de Aguiar

José Brito de Aguiar

*[Handwritten signatures]*

Osvaldo Ribeiro de Aguiar

Flávio de Aguiar

Américo de Aguiar

Antônio de Aguiar

Manoel de Aguiar

Prefeitura Municipal de São João da Barra  
Princípio do Gabinete

Nº 243 FIG 156 Data 07/11/83  
Encarregada Maria Tracussam Costa



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE  
1983 - ANO DO CENTENÁRIO DE GETÚLIO VARGAS

OFÍCIO-CIRCULAR  
SECPLAN/S-Nº 563/83

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1983

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que, tendo em vista a previsão de excesso de arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM e do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, foram reestimadas as cotas, para o exercício de 1983, dos respectivos impostos, a serem distribuídas a esse município, como segue:

Cr\$ 1,00

Imposto	Reestimativa	Estimativa	Diferença a ser Suplementada
ICM	252.351.000	230.919.000	21.432.000
ITBI	21.187.180	15.282.460	5.904.720

Apraz-me informar a Vossa Excelência que nossos técnicos estarão à disposição dessa Prefeitura, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Fernando Lopes de Almeida*  
FERNANDO LOPES DE ALMEIDA  
Secretário

Excelentíssimo Senhor  
Doutor JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA  
DD. Prefeito Municipal de São João da Barra